

# REGULAMENTO

## CONCURSO DE TEXTO DRAMÁTICO

1º Edição – 2023



GRUPO DE  
TEATRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA  
UNIVERSIDADE DE  
LISBOA

A Associação Grupo de Teatro de Funcionários da Universidade de Lisboa (adiante referida como GTFUL) pretende com o **Concurso de Texto Dramático** obter uma obra de Teatro, original, escrita em língua portuguesa, a fim de ser representada pelo Grupo.

O presente concurso rege-se pelo seguinte regulamento:

**1. O Concurso de Texto Dramático** realiza-se na presente edição com a divulgação, publicação, utilização e exploração da obra vencedora, por parte da Universidade de Lisboa, mediante pagamento no valor monetário de 500,00€ (quinhentos euros) a ser formalizada, mediante autorização escrita, cuja minuta se encontra anexa ao presente regulamento.

**2.** As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri nomeado pela Direção do GTFUL e composto por três (3) membros.

**2.1.** Os critérios para avaliação dos textos concorrentes são da inteira responsabilidade do Júri, reservando-se a este, o direito de não selecionar nenhum vencedor.

**2.2.** Das decisões do Júri não haverá recurso.

**2.3.** Só haverá, no máximo, uma obra vencedora.

**3.** A obra selecionada será levada à cena em data a definir pela Direção do GTFUL.

**4.** Podem concorrer autores de qualquer nacionalidade, desde que os trabalhos sejam redigidos em língua portuguesa. Não poderão concorrer os membros do GTFUL.

**5.** O prazo de entrega dos textos decorrerá entre os dias **13 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023**. Não serão admitidos a concurso os originais cuja data do carimbo dos correios tenha ultrapassado aquele prazo.

**5.1** O título da peça premiada e o nome do seu autor serão revelados até ao dia **15 janeiro de 2024**.

**5.2** A obra vencedora será publicitada na página de Facebook do GTFUL:  
<https://pt-pt.facebook.com/gtfulisboa>

**5.3** Apenas o vencedor será notificado.

**6.** Os trabalhos apresentados terão de ser inéditos, podendo tratar-se de textos individuais ou em coautoria.

**6.1** Considera-se inédito o texto não editado, representado, submetido a leitura pública ou divulgado seja por que meio for (Leitura, Encenação, Edição, etc.), nem que

tenha sido premiado ou por qualquer forma distinguido noutra concurso, ainda que sob título diferente.

**6.2** Será considerada como quebra de ineditismo a divulgação por qualquer meio de elementos que permitam a identificação do original e do seu autor.

**6.3** Os concorrentes poderão candidatar-se com um ou mais textos da sua autoria, sob pseudónimo. Cada pseudónimo deve corresponder a uma só obra.

**6.4** Os originais deverão ser assinados com pseudónimo, em três exemplares, acompanhados de envelope devidamente selado, com o pseudónimo do autor e o título da obra no exterior, contendo no interior, num segundo envelope fechado, o nome, morada, endereço de email e contacto telefónico do autor.

**6.5** Os exemplares devem ser datilografados com formatação específica: em formato A4, com tipo de letra Arial (12), espaçamento de 1,5 entre linhas, encadernação em argolas ou prensagem a quente e devidamente paginados e numerados.

**6.6** Apenas o GTFUL terá acesso aos dados acima referidos.

**7.** Os originais a concurso podem ser de qualquer género teatral e de tema livre, mas adequados ao GTFUL no que respeita ao número de intervenientes (até 9 intérpretes), à duração de aproximadamente 60 minutos e tendo em conta a viabilidade de produção do espetáculo.

As decisões sobre a produção do espetáculo, sobre a escolha do local de representação da peça e sobre a escolha da equipa artística e criativa são da responsabilidade da Direção do GTFUL.

**8.** As obras deverão ser enviadas por correio para: Associação Grupo de Teatro de Funcionários da Universidade de Lisboa. Edifício da Reitoria, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou entregues por mão própria, de segunda a sexta-feira, entre a 10h00 e as 18h00 na portaria a Reitoria da Universidade de Lisboa.

**9.** Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os autores a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.

**10.** Os envelopes contendo a identificação dos autores não selecionados não serão abertos, mantendo-se, deste modo, o anonimato dos autores. Os originais não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação do resultado do concurso serão inutilizados a fim de se preservar a característica do ineditismo.

**11.** Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Direção do

GTFUL e da sua decisão não haverá recurso.

Para esclarecimentos adicionais, por favor, contacte-nos através do endereço eletrónico: [gtful@ulisboa.pt](mailto:gtful@ulisboa.pt)

Anexo I – Minuta de Autorização para divulgação, publicação, utilização e exploração da obra vencedora, por parte da Universidade de Lisboa.